

LEI No. "R" 094/99

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro à Indústria Nilson Drisner

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 4.155,32 (quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos), à Indústria de Artefatos de Cerâmica Nilson Drisner, situada no Prolongamento da Rua Juscelino Kubitschek, CNPJ n.º 03.358.843/0001-34

Art. 2.º As despesas decorrentes do artigo anterior serão empenhadas a conta 0800 – Secretaria Municipal de Agricultura , Indústria e Comércio; 0802 – Departamento de Indústria e Comércio; 11623471140 – Infra-estrutura para Implantação de Indústrias; 411000 – Obras e Instalações.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 21 de Dezembro de 1999.

Daniel Wutzke
PREFEITO MUNICIPAL

Gerônimo Lovatto
SEC. MUN. DE AGRICULTURA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO